



LEI Nº 1681/2013, 28 DE MARÇO DE 2013.

213

“Cria cargos em comissão de Assessor Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão que abaixo são especificados, dentro da estrutura organizacional do Município de Silvânia:

Cargo	Carga horária	Remuneração	Quantitativo
Assessor Especial	40 horas	R\$ 900,00	06

§1º. Os cargos supracitados terão lotação exclusiva no Fórum Municipal de Silvânia, em virtude de convênio fulcrado na Lei 1.558/2009, firmado com o Poder Judiciário do Estado de Goiás.

§2º. Havendo devolução dos servidores nomeados por parte do Poder Judiciário, ou mesmo extinção do convênio supracitado, os cargos criados pela presente lei, ficarão automaticamente extintos.

§3º. Fica autorizada a criação de crédito especial e/ou suplementar, visando suportar a despesa oriunda desta Lei, caso necessário.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás, aos (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (28.03.2013).

JOSÉ DA SILVA FALEIRO
Prefeito Municipal